

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA
RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 103/2012 – IF SUDESTE MG/JF, de 14 de maio de 2012.

*Designa servidores para atuarem como fiscais,
titular e substituta, de contrato.*

O Diretor Geral do *Campus Juiz de Fora* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 670, de 02 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 10 de dezembro de 2010, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos *Campi*, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR RODRIGO GONÇALVES RIBEIRO, SIAPE 1671884, e **PATRÍCIA DE SÁ DIAS DE SOUZA**, SIAPE 1815429, para atuarem, respectivamente, como fiscal titular e fiscal substituta do **contrato n.º 010/2012 (Processo nº 23225.000159/2012-37; Pregão Eletrônico nº 04/2012)**, referente à contratação, para a execução parcelada, por um período de 12 (doze) meses, de *empresa especializada em serviços de transporte, com itinerário em âmbito municipal, intermunicipal, interestadual, com locação de veículos tipo ônibus rodoviário executivo (composto de banheiro, TV-DVD, GPS e ar-condicionado), incluindo motorista, combustível, manutenção, licenciamentos, seguro total (incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material) e outros encargos necessários à execução dos serviços, sem ônus adicional, capacidade mínima para 40 passageiros, assistência técnica 24 horas com reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência por conta da locadora, 17.000 Km a rodar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência*, para atender às necessidades do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – Campus Juiz de Fora, sendo prestados pela **EMPRESA CAPARAÓ TURISMO E LOGÍSTICA LTDA**, CNPJ 11.519.515/0001-19.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.


Prof. Paulo Rogério Araújo Guimarães
Diretor Geral – Campus Juiz de Fora

Paulo Rogério Araújo Guimarães
Diretor Geral do Campus Juiz de Fora
Portaria nº 670-D.O.U. de 10/12/2010
Competência delegada pela Portaria
nº 206/2010 - D.O.U. de 07/04/2010